



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014

PROCESSO Nº 23349.000581/2013-77

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari ente autárquico, com sede na BR 280, km 27, Bairro: Colégio Agrícola, Fone: (47) 38037200, Fax (47) 38037203 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0003-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SUBSTITUTO**, Senhor **ELEUTÉRIO JUBANSKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rodovia BR 280, Km 29, s/nº, Bairro: Porto Grande, Cidade de Araquari, CEP 89245-000, CPF nº 814.147.379-00, RG nº. 2773647, nomeado pela **Portaria nº 036/2014 de 27/01/2014** publicada em **29/01/2014** e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela **Portaria nº 05/2012, de janeiro de 2012**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0023/2013**, conforme Ata publicada em **28/03/2014** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **V & M INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.177.718/0001-34**, com sede à **AVENIDA TUIUTI, Nº 1370, SALA 02, BAIRRO VILA MORANGUEIRA, CEP 87.040-360** no Município de **MARINGÁ/PR, FONE: (44) 3026-1011** neste ato representada pelo(a) Sr(a) **VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS** portador da Carteira de Identidade: **6008699-0 SSP/PR** e do **CPF nº 014.568.059-24** cuja proposta foi melhor classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Aquisição de Bens Móveis (Mobiliário Geral, Eletrodomésticos, Utensílios de Cozinha e Diversos) para atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari e dos Câmpus de Sombrio, Blumenau, São Francisco do Sul, Ibirama, Fraiburgo, Concórdia, Rio do Sul, Videira e Reitoria, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, demais condições deste Edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	130	Unid.	Marca: INTELBRAS	79,50	10.335,50



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rod. BR 280, Km. 27, Bairro Colégio Agrícola, CEP. 89245-000,
Araquari/SC, Fone: (47) 38037245.

E-mail: licitacao@ifc-araquari.edu.br

Site: <http://dap.araquari.ifc.edu.br/category/licitacoes>



Fabricante: INTELBRAS

Descrição Detalhada do Objeto
 Ofertado: INTELBRAS-TS40 • Tecnologia DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHz) • Display alfanumérico, não luminoso • Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) • Agenda para 70 nomes/números • Discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9) • Bloqueio de teclado • Som de teclado (on/off) • Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda) • Bloqueio de discagem com uso de senha (cadeado) • Data e hora e despertador • Pre dialing (possibilita discar antes de chamar) • Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga) • 4 opções de volume de toque + silencioso • 7 tipos de toque • 3 opções de volume de recepção de áudio • Menu trilingue em português, espanhol e inglês • Indicador de carga de bateria (icone no display) • Temporização de chamadas • Duração da chamada (cronômetro) • Código de área • Flash programável • Tom/Pulso • Funções flash, redial e mute • Tecla Interecom (intercomunicação entre ramais) • Comunicação interna, transferência e conferênciaentre ramais (somente entre fones da família TS 40 e TS 60) • GAP com família TS 60 Intelbras • Teclas liga e desliga • (definição de design) • LED sinalizador no fone (em uso/chamadas não atendidas) • LED sinalizador na base (em uso/carga) • Page (localizador) na base • Fonte de alimentação 7,5 V/300 mA • Duração da bateria: até 9 h em uso e até 96 h em repouso Peso bruto: 0,395Kg Dimensão: 13,00cm x 17,00cm x 9,00cm (Altura x Largura x Comprimento)

Marca: PHILIPS

Fabricante: PHILIPS

Quantidade	Descrição	Detalhada	do	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
14	30	Unid.	Ofertado:	PHILIPS-46PFL3008D TV LED 46" DIGITAL CRYSTAL 46PFL3008D/78 - PHILIPS Aproveite a TV DE LED Philips série 3008 com Digital Crystal Clear, para imagens extremamente nítidas combinada com um projeto	2.199,90	65.997,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

minimalista de TV; Controle como você compartilha e grava na telona; Pausar TV e gravação em USB - pausa e grava seus programas; A entrada para PC permite que você use sua TV também como monitor de computador; Traga diversão para a vida: TV de LED para imagens com contrastes incríveis; PMR (Perfect Motion Rate) de 120 Hz para nitidez do movimento; Digital Crystal Clear para aumentar a qualidade de imagem; Duas entradas HDMI para conectividade integrada; USB para reprodução multimídia; Pausar TV e gravação em USB; Use sua TV como monitor. Basta conectá-la usando um cabo/conversor de HDMI-DVI; TV LED: Com a luz de fundo de LED você pode aproveitar um baixo consumo de energia, imagem e contraste incríveis e cores vibrantes; Além disso, a tecnologia de iluminação por LED não contém materiais nocivos, o que faz dela a melhor escolha; Digital Crystal Clear: Desfrute de imagens extremamente nítidas a partir de qualquer fonte. Este pacote de inovações em imagem ajusta, em termos de tecnologia digital, e eleva a qualidade de imagem para níveis ideais de contraste, cor e nitidez. PMR de 120 Hz: Para que os movimentos pareçam precisos, suaves e naturais, a Philips criou o PMR, nosso padrão de avaliação de nitidez de imagens em movimento; O PMR (Perfect Motion Rate) é o resultado da combinação entre o nosso processamento de vídeos exclusivo, o número de quadros por segundo e a taxa de atualização de cada quadro, a perfeição em recursos de redução e a tecnologia de luz de fundo; Quanto maior o número de PMR, maior será o contraste e melhor a nitidez de movimentos, o que significa imagens finais superiores; Duas entradas HDMI: Evite a desordem dos cabos com um cabo que transmite sinais de áudio e vídeo dos dispositivos para a TV; O HDMI transmite sinais descompactados, garantindo a mais alta qualidade do sinal emitido da fonte para a tela; USB (fotos, músicas, vídeos): Conecte seu pen drive USB, câmera digital, MP3 player ou outro dispositivo multimídia à porta USB na lateral de sua TV para



9 . 8



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

ver fotos, assistir a vídeos e ouvir música usando o prático navegador na tela. Dados Técnicos: Display: TV LED HD; Medida diagonal da tela: 46 polegadas / 117 cm; Resolução de imagem: 1366 x 768p; Proporção da imagem: 16:9; Brilho: 300 cd/m²; Aprimoramento de imagens: Digital Crystal Clear, PMR (Perfect Motion Rate) de 120 Hz; Programação: Pausar TV, Gravação USB; Fácil de usar: Botão Home com funções centralizadas; Firmware atualizável: Firmware atualizável via USB; Ajustes do formato da tela: 4:3, 14:9, Zoom 14:9, 16:9, Automática, Cinema, Legenda; Guia eletrônico de programação: Guia eletrônico de programação em 8 dias; Potência de saída (W RMS): 10W; Recursos de áudio: Nivelador Automático de Volume (AVL), Dynamic Bass Enhancement, Controle de altos e graves, Equalizador; Número de conexões HDMI: 2; O número de scarts (RGB/CVBS): 1; Número de conexões de AV: 1; Número de conexões USBs: 1; Outras conexões: Saída para fone de ouvido, Antena tipo F, Saída de áudio digital (coaxial); Formatos de reprodução de vídeo: Contêineres: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4; Formatos de reprodução de música: MP3; Formatos de reprodução de imagem: JPEG; Entradas do computador: até 1920 x 1080 a 60 Hz; Entradas de vídeo: 24, 25, 30, 50, 60 Hz, até 1920 x 1080p; TV Digital: DTV; Reprodução de vídeo: NTSC, PAL; Alimentação: AC 220 a 240 V 50/60 Hz; Temperatura ambiente: 5°C a 35°C; Consumo de energia no modo de espera: < 0,5 W; Recursos de economia de energia: Timer de desligamento automático, Picture mute (para rádio); Consumo de energia: 75 W; Dimensões do aparelho (L x A x P): 1060 x 636 x 72 mm; Dimensões do aparelho com pedestal (L x A x P): 1060 x 679 x 230 mm; Peso do produto: 12,95 kg; Peso do produto (+base): 14,41 kg; Compatível com montagem padrão VESA: 200 x 100 mm. Controle remoto: Duas pilhas AAA; Suporte p/ cima da mesa; Guia de início rápido; Folheto com informações legais e de segurança; Folheto de garantia; Manual do Usuário.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

Dimensões da Embalagem Peso: 17.800 Kg.
Altura: 72,5 Cm. Largura: 116 Cm.
Profundidade: 15 Cm.

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Descrição Detalhada do Objeto
Ofertado: INTELBRAS-TS40 • Tecnologia DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHz) • Display alfanumérico, não luminoso • Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) • Agenda para 70 nomes/números • Discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9) • Bloqueio de teclado • Som de teclado (on/off) • Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda) • Bloqueio de discagem com uso de senha (cadeado) • Data e hora e despertador • Pre dialing (possibilita discar antes de chamar) • Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga) • 4 opções de volume de toque + silencioso • 7 tipos de toque • 3 opções de volume de recepção de áudio • Menu trilingue em português, espanhol e inglês • Indicador de carga de bateria (ícone no display) • Temporização de chamadas • Duração da chamada (cronômetro) • Código de área • Flash programável • Tom/Pulso • Funções flash, redial e mute • Tecla Intercom (intercomunicação entre ramais) • Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones da família TS 40 e TS 60) • GAP com família TS 60 Intelbras • Teclas liga e desliga • (definição de design) • LED sinalizador no fone (em uso/chamadas não atendidas) • LED sinalizador na base (em uso/carga) • Page (localizador) na base • Fonte de alimentação 7,5 V/300 mA • Duração da bateria: até 9 h em uso e até 96 h em repouso Peso bruto: 0,395Kg Dimensão: 13,00cm x 17,00cm x 9,00cm (Altura x Largura x Comprimento)

91 35 Unid.

75,70

2.649,50

93 06 Unid.

Marca: PHILIPS

2.199,90

13.199,40

Fabricante: PHILIPS

Descrição Detalhada do Objeto
Ofertado: PHILIPS-46PFL3008D TV LED 46"



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

DIGITAL CRYSTAL 46PFL3008D/78 - PHILIPS Aproveite a TV DE LED Philips série 3008 com Digital Crystal Clear, para imagens extremamente nítidas combinada com um projeto minimalista de TV; Controle como você compartilha e grava na telona; Pausar TV e gravação em USB - pausa e grava seus programas; A entrada para PC permite que você use sua TV também como monitor de computador; Traga diversão para a vida: TV de LED para imagens com contrastes incríveis; PMR (Perfect Motion Rate) de 120 Hz para nitidez do movimento; Digital Crystal Clear para aumentar a qualidade de imagem; Duas entradas HDMI para conectividade integrada; USB para reprodução multimídia; Pausar TV e gravação em USB; Use sua TV como monitor. Basta conectá-la usando um cabo/conversor de HDMI-DVI; TV LED: Com a luz de fundo de LED você pode aproveitar um baixo consumo de energia, imagem e contraste incríveis e cores vibrantes; Além disso, a tecnologia de iluminação por LED não contém materiais nocivos, o que faz dela a melhor escolha; Digital Crystal Clear: Desfrute de imagens extremamente nítidas a partir de qualquer fonte. Este pacote de inovações em imagem ajusta, em termos de tecnologia digital, e eleva a qualidade de imagem para níveis ideais de contraste, cor e nitidez. PMR de 120 Hz: Para que os movimentos pareçam precisos, suaves e naturais, a Philips criou o PMR, nosso padrão de avaliação de nitidez de imagens em movimento; O PMR (Perfect Motion Rate) é o resultado da combinação entre o nosso processamento de vídeos exclusivo, o número de quadros por segundo e a taxa de atualização de cada quadro, a perfeição em recursos de redução e a tecnologia de luz de fundo; Quanto maior o número de PMR, maior será o contraste e melhor a nitidez de movimentos, o que significa imagens finais superiores; Duas entradas HDMI: Evite a desordem dos cabos com um cabo que transmite sinais de áudio e vídeo dos dispositivos para a TV; O HDMI transmite sinais descompactados, garantindo a mais alta qualidade do sinal emitido





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

da fonte para a tela: USB (fotos, músicas, vídeos); Conecte seu pen drive USB, câmera digital, MP3 player ou outro dispositivo multimídia à porta USB na lateral de sua TV para ver fotos, assistir a vídeos e ouvir música usando o prático navegador na tela. Dados Técnicos: Display: TV LED HD; Medida diagonal da tela: 46 polegadas / 117 cm; Resolução de imagem: 1366 x 768p; Proporção da imagem: 16:9; Brilho: 300 cd/m²; Aprimoramento de imagens: Digital Crystal Clear, PMR (Perfect Motion Rate) de 120 Hz; Programação: Pausar TV, Gravação USB; Fácil de usar: Botão Home com funções centralizadas; Firmware atualizável: Firmware atualizável via USB; Ajustes do formato da tela: 4:3, 14:9, Zoom 14:9, 16:9, Automática, Cinema, Legenda; Guia eletrônico de programação: Guia eletrônico de programação em 8 dias; Potência de saída (W RMS): 10W; Recursos de áudio: Nivelador Automático de Volume (AVL), Dynamic Bass Enhancement, Controle de altos e graves, Equalizador; Número de conexões HDMI: 2; O número de scarts (RGB/CVBS): 1; Número de conexões de AV: 1; Número de conexões USBs: 1; Outras conexões: Saída para fone de ouvido, Antena tipo F, Saída de áudio digital (coaxial); Formatos de reprodução de vídeo: Contêineres: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4; Formatos de reprodução de música: MP3; Formatos de reprodução de imagem: JPEG; Entradas do computador: até 1920 x 1080 a 60 Hz; Entradas de vídeo: 24, 25, 30, 50, 60 Hz, até 1920 x 1080p; TV Digital: DTV; Reprodução de vídeo: NTSC, PAL; Alimentação: AC 220 a 240 V 50/60 Hz; Temperatura ambiente: 5°C a 35°C; Consumo de energia no modo de espera: < 0,5 W; Recursos de economia de energia: Timer de desligamento automático, Picture mute (para rádio); Consumo de energia: 75 W; Dimensões do aparelho (L x A x P): 1060 x 636 x 72 mm; Dimensões do aparelho com pedestal (L x A x P): 1060 x 679 x 230 mm; Peso do produto: 12,95 kg; Peso do produto (+base): 14,41 kg; Compatível com montagem padrão VESA: 200 x





100 mm. Controle remoto; Duas pilhas AAA;
Suporte p/ cima da mesa; Guia de início rápido;
Folheto com informações legais e de segurança;
Folheto de garantia; Manual do Usuário.
Dimensões da Embalagem Peso: 17,800 Kg.
Altura: 72,5 Cm. Largura: 116 Cm.
Profundidade: 15 Cm.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços nº23/2013, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no Edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Federal.

2.2.9 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 29/04/2014 a 28/04/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento:

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "online" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no Edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para



[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

Registro de Preços nº 0023/2013 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Araquari/SC, 30 de abril de 2014.

Eleutério Jubanski
Diretor de Administração e Planejamento Substituto
Portaria nº. 036/2014 - DOU de 29/01/2014
IF Catarinense - Câmpus Araquari
Siape nº 1456541

ELEUTÉRIO JUBANSKI
CPF nº 814.147.379-00

VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS
CPF nº 014.568.059-24

TESTEMUNHA
018 79746

TESTEMUNHA
CPF: 030.064 109-55



